INSTRUÇÃO NORMATIVA № 5, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 12, 1° de novembro de 2011.

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13, inciso I, do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o art. 4° , incisos I e II, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e o art. 45, incisos I e XI, do Anexo I, da Portaria nº 3553, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Os arts 6º e 7º da Instrução Normativa n.º 12, de 01 de novembro de 2011, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º A Comissão Disciplinar poderá solicitar ao responsável pela unidade envolvida a designação de servidor para o exercício da função de secretário ad hoc.

ISSN 1677-7042

"Art. 7º O registro audiovisual gerado em audiência deverá ser juntado aos autos, sem necessidade de transcrição em ata, sendo disponibilizado à defesa o acesso ao seu conteúdo ou à respectiva cópia.

§ 1º O presidente da Comissão Disciplinar assinará a ata de audiência lavrada, na qual serão registrados, pelo menos, a data, os locais e os participantes do ato.

§ 2º O registro nominal e individualizado da presença de cada um dos participantes na gravação dispensa as suas assinaturas na ata de audiência."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 2 de março de 2020.

GILBERTO WALLER JUNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA N° 445, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, considerando o disposto no art. 18 da Portaria nº 747, de 16 de março de 2018, e no art. 25 da Portaria nº 2.246, de 5 de julho de 2019, bem como no § 6º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao relatório de acompanhamento do Programa de Gestão de Demandas - PGD da Controladoria-Geral da União, referente ao 3º trimestre de 2019, na forma do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

- 1. Período de acompanhamento:
- O presente relatório contempla as atividades realizadas no Programa de Gestão de Demandas PGD no período de 01/07/2019 a 30/09/2019.
- 2. Avaliação dos servidores por área quanto ao prazo de entrega das atividades:

Unidade	Total de	Quantidade de servidores que	Quantidade de servidores que participaram da experiência	% de Atendimento	% de
	Servidores *	participaram das atividades	que atenderam ao prazo em todas as atividades	de Prazo	participação
Secretaria-Executiva	237	97	96	98,97%	40,93%
Secretaria Federal de Controle Interno	409	235	231	98,30%	57,46%
Corregedoria-Geral da União	110	42	41	97,62%	38,18%
Ouvidoria-Geral da União	64	27	22	81,48%	42,19%
Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção	64	36	28	77,78%	56,25%
Secretaria de Combate a Corrupção	62	14	14	100,00%	22,58%
Controladorias Regionais	1043	333	321	96,40%	31,93%
Consultoria Jurídica	12	0	0	N/A	N/A
Gabinete do Ministro	23	2	2	100,00%	8,70%
Assessoria de Comunicação Social	8	1	1	100,00%	12,50%
Totais	2032	787	756	96,06%	38,73%

- * Fonte: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.
- 3. Avaliação da qualidade das atividades realizadas, separadas por área:

pad	Quantidade de pactos realizados	Quantidade de produtos entregues	Avaliação da qualidade dos produtos entregues				Avaliação percentual da qualidade dos produtos					
			Excelente	Muito Bom	Bom	Regular	Insatisfatório	Excelente	Muito Bom	Bom	Regular	Insatisfatório
Secretaria-Executiva	508	1564	779	719	66	0	0	49,81%	45,97%	4,22%	0,00%	0,00%
Secretaria Federal de Controle Interno	854	10735	1774	5413	3390	158	0	16,53%	50,42%	31,58%	1,47%	0,00%
Corregedoria-Geral da União	181	363	239	105	19	0	0	65,84%	28,93%	5,23%	0,00%	0,00%
Ouvidoria-Geral da União	88	1786	620	1128	38	0	0	34,71%	63,16%	2,13%	0,00%	0,00%
Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção		108	65	36	7	0	0	60,19%	33,33%	6,48%	0,00%	0,00%
	56	94	73	19	2	0	0	77,66%	20,21%	2,13%	0,00%	0,00%
Controladorias Regionais	1268	10287	1371	3918	4920	78	0	13,33%	38,09%	47,83%	0,76%	0,00%
Gabinete do Ministro	5	19	7	9	3	0	0	36,84%	47,37%	15,79%	0,00%	0,00%
Assessoria de Comunicação Social	2	7	6	1	0	0	0	85,71%	14,29%	0,00%	0,00%	0,00%
Consultoria Jurídica	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Totais	3053	24963	4934	11348	8445	236	0	19,77%	45,46%	33,83%	0,95%	0,00%

4. Avaliação da qualidade das atividades por tema:

Tipo de Atividade	Atividade Pactuada	Excelente	Muito Bom	Bom	Regular	Insatisfatório	Total Geral
Controle Interno	Análise da Solicitação de Sigilo do Gestor	0	4	0	0	0	4
	Análise de ato admissional	155	268	321	0	0	744
	Análise de concessão de aposentadoria ou pensão	1210	1885	2010	42	0	5147
	Análise de demandas do Banco de Denúncias	1	36	1	0	0	38
	Análise de manifestação sobre trilhas de pessoal	30	132	326	0	0	488
	Análise de TCE (Tomada de Contas Especial) - outras motivações exceto Omissão.	0	250	0	0	0	250
	Análise de TCE (Tomada de Contas Especial) - Processos de Omissão.	0	273	0	0	0	273
	Análise do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) ou Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)	0	3	0	0	0	3
	Análise e instrução de Processos de demandas externas e internas	44	22	9	23	0	98
	Benefícios Financeiros ou não Financeiros: Instrução e análise	25	61	2	0	0	88
	Capacitação: Estudos Técnicos em temas relacionados às atividades da SFC.	0	4	0	0	0	4
	Codificação	1	0	0	0	0	1
	Desenvolvimento de soluções tecnológicas.	14	0	0	0	0	14
	Elaboração de Notas Informativas, Técnicas, ou documentos similares	11	38	14 0 0	0	63	
	Elaboração e análise de normativos - SFC	4	0	0	0	0	4
	Elaboração e revisão de procedimentos	2	1	0	0	0	3
	Estudos Técnicos em temas relacionados às atividades da SFC.	7	20	12	1	0	40
	Execução de ação de controle: Coleta e análise de dados, produção/coleta de papéis de trabalho, Minuta da Matriz de Achados	123	188	510	11	0	832
	Levantamento, cruzamento e análise de bases de dados	27	89	204	0	0	320
	Monitoramento: análise do Plano de Providências Permanente	224	633	419	12	0	1288
	Monitoramento: Revisão da análise do Plano de Providências Permanente feita pelo supervisor	0	4	32	0	0	36